



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº 13914/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 199.127, expedida pela Marinha do Brasil, CPF nº 104.244.077-87, nomeado pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400 de 02 de abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 03 de julho de 2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 13914/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

**1.1** O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na reforma de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**2.1** A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de reforma de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de São Pedro da Aldeia.

**Empresa: ELOACH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 03.046.949/0001-10, com sede à Rua José Rodrigues Póvoas, nº 500, loja 5, Gamboa, Cabo Frio/RJ, CEP: 28921-180, telefone: (22) 99969-1048, representada por **Edson Correa Kita**, carteira de identidade nº 050.625.987 IFP/RJ, CPF: 457.757.617-15, e-mail: edsonkita@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

**Empresa**  
**ELOACH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | BANCO DE REFEITÓRIO- Reforma com substituição de tampo em MDP ou MDF de 18, 3cm x 30cm x 1,5cm; altura padrão de aprox. 60cm, estrutura em ferro ou madeira, pintura com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.  | SV      | 46         | 178,00         | 8.188,00    |
| 02   | CADEIRA ALUNO FUNDAMENTAL - Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branco e medida aproximada de 40cm x 37cm; substituição do encosto danificado por encosto em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branco e medida aproximada de 35cm x 20cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante. | SV      | 618        | 35,00          | 21.630,00   |
| 03   | CADEIRA DO PROFESSOR - Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branco e medida aproximada de 40cm x 37cm; substituição do encosto danificado por encosto em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica 16 branco e medida aproximada de 35cm x 20cm; estrutura em ferro ou madeira pintada; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.                   | SV      | 29         | 35,00          | 1.015,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



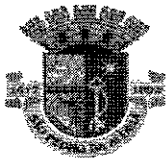
|    |   |    |     |        |          |
|----|---|----|-----|--------|----------|
| 04 | CADEIRA ESTOFADA COM RODAS - Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em espuma e corvim com costura reforçada e medida aproximada de 40cm x 37cm; Substituição do encosto danificado por encosto com base em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido com espuma e curvim com costura reforçada e medida aproximada de 35cm x 20cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante. Substituição das rodinhas inclusive a estrutura de sustentação da mesma. | SV | 16  | 112,00 | 1.792,00 |
| 05 | CADEIRA ESTOFADA FIXA - Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em espuma e corvim com costura reforçada e medida aproximada de 40cm x 37cm; substituição do encosto danificado por encosto com base em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido com espuma e curvim com costura reforçada e medida aproximada de 35cm x 20cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.   | SV | 20  | 85,00  | 1.700,00 |
| 06 | CADEIRA PRÉ ESCOLAR – Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branco e medida aproximada de 30cm x 27cm; substituição do encosto danificado por encosto em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branco e medida aproximada de 30cm x 15cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi;  | SV | 122 | 30,00  | 3.660,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |   |    |     |        |           |
|----|---|----|-----|--------|-----------|
|    | produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.  |    |     |        |           |
| 07 | CARTEIRA UNIVERSITÁRIA FRONTAL – Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branca, cantos arredondados e medida aprox. de 40cm x 37cm; substituição do encosto danificado por encosto em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em fórmica branca, cantos arredondados e medida aprox. de 35cm x 20cm; substituição da prancheta danificada por prancheta em compensado naval, revestido em fórmica branca e medida aprox. de 52cm x 32cm; estrutura em ferro pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante. | SV | 105 | 90,00  | 9.450,00  |
| 08 | LONGARINA 3 LUGARES –Reforma com substituição do assento danificado por assento em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido em espuma e corvim com costura reforçada e medida aproximada de 40cm x 37cm; substituição do encosto danificado por encosto com base em compensado naval, mínimo de 10mm, revestido com espuma e curvim com costura reforçada e medida aproximada de 35cm x 20cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.  | SV | 10  | 228,00 | 2.280,00  |
| 09 | MESA ALUNO FUNDAMENTAL – Reforma com substituição do tampo em MDF ou MDP com medidas aproximadas 61cm x 45cm x 1,5cm, revestida em fórmica branca, altura aproximada em 80cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.   | SV | 819 | 100,00 | 81.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|  |  |    |    |        |          |
|--|--|----|----|--------|----------|
| 10   | MESA DE REFEITÓRIO – Reforma com substituição de tampo em MDP ou MDF de 183 cm x 30cm x 1,5cm; altura padrão de aprox. 80cm, estrutura em ferro ou madeira, pintura com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.  | SV | 22 | 310,00 | 6.820,00 |
| 11   | MESA DOCENTE – Reforma com substituição do tampo em MDF ou MDP com medidas aproximadas 100cm x 50cm x 1,5cm, revestida em fórmica branca, altura aproximada em 80cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.   | SV | 29 | 160,00 | 4.640,00 |
| 12   | MESA PRÉ ESCOLAR – Reforma com substituição de tampo em MDP ou MDF de aproximadamente 78cm x 78cm x 1,5cm; altura padrão de aprox. 55cm, estrutura em ferro ou madeira, pintura com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante.  | SV | 27 | 145,00 | 3.915,00 |
| 13   | MESA REDONDA SALA DE LEITURA/SALA REUNIÃO - Reforma com substituição do tampo redondo em MDF ou MDP com medidas aproximadas 60cm de raio e espessura de 1,5cm, revestida em fórmica branca, altura aproximada em 80cm; estrutura em ferro ou madeira pintada com tinta epóxi; produto sem farpas, lascas ou qualquer parte cortante. | SV | 18 | 200,00 | 3.600,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 150.590,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa reais). |  |    |    |        |          |

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**4.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

**7.2** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**7.3** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**9.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1** São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

**10.1.1** Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.2** Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

**10.1.3** Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

**10.1.4** Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

### **10.2 Da Empresa:**

**10.2.1** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

**10.2.2** Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está ATA encontra-se vinculada.

**10.2.3** Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

**10.2.4** Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## 11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.





**11.5** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**12.1** O serviço será executado de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do edital.

## **13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**13.1** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de início de serviço.

## **14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

**14.1** Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores o Sr. **André Luis Rodrigues Batista**, matrícula nº 31099 e a Sr.<sup>a</sup> **Simone de Souza Vieira**, matrícula nº 31077.

## **15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO**

**15.1** O serviço deverá ser recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação do serviço executado com o que foi especificado; definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação dos serviços realizado com o objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**16.1** O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## **17. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**17.1** Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**18. DO FORO**

**18.1** Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2019

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**ELOACH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**  
Representada por **Edson Correa Kita**  
Fornecedor

03.046.949/0001-10  
ELOACH COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO. - ME  
Av. B, n.º 1000 - Lt. 18 - Qd. 20  
Reserva do Perú - Cabo Frio - RJ

**TESTEMUNHAS:**

1ª: Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

2ª: Cristóvão Luis F. Medeiros  
Diretor II  
Matricula 31203